



LEI ORDINÁRIA Nº 1353

de 02 de dezembro de 2004

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS, DO PERÍODO 2002/2005.

*MOISÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO
GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Municipal nº 1.189 de 08 de novembro de 2001, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2002/2005, o qual prevê para o período a aplicação de recursos no montante de R\$ 32.722.021,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e vinte e um reais) estabelecendo ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2004.

MOYSÉS NERY Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1353/2004 - 02 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em